

Brasília/DF, 29 de março de 2021

Ofício nº 008/2021

Assunto: IPTU/TLP 2021 Lojas de Rua.

Cumprimentando cordialmente V.Exa., o Sindicato do Comércio do Distrito Federal – SINDVAREJISTA/DF, na pessoa de seu Presidente Edson de Castro, vem por meio desta expor os graves problemas que os Lojistas do Comercio do Distrito Federal vêm enfrentando, oportunidade em que solicitamos a vossa os necessários préstimos para sua imediata solução.

Como é de conhecimento mediano, o Governo do Distrito Federal, objetivando impor medidas de enfrentamento a pandemia provocada pelo vírus da Sar-Cov-2, causadora da doença Covid-19, decretou o lockdown como forma de diminuir a taxa de contaminação da população e, desta forma, ter condições de dar um melhor atendimento a população do Distrito Federal.

Tais medidas restritivas não foram as primeiras impostas, visto que o comercio em geral está trabalhando, há muito, com um horário reduzido sendo que em determinados casos, os estabelecimentos comerciais têm de impor um número limitado de pessoas em suas lojas, de forma a evitar aglomerações.

De consequência, os comerciantes em geral estão passando por sérias dificuldades financeiras, já que não estão conseguindo exercer suas atividades empresariais, ou seja, promover a venda de seus produtos de forma regular.

De outro giro, é de igual conhecimento público o fato de que o GDF postergou e ampliou a data de pagamento do IPTU/TLP para os estabelecimentos designados como Bares; Restaurantes; Lanchonetes; Estabelecimentos de Eventos; Academias; Hotéis, além dos Shopping centers, sendo que o pagamento de tal tributo, o qual venceria em maio/2021, passou para dezembro/2021 e esse teve seu parcelamento ampliado para 12 parcelas.

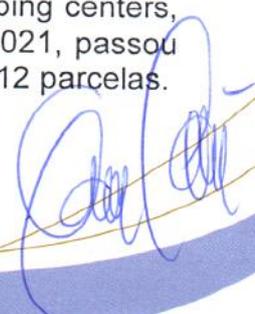
**Sindicato do Comércio Varejista do Distrito Federal**

SCS QD 06, Bloco A, Nº 206, 4º Andar, Ed. Newton Rossi - Asa Sul

CEP 70306-911 - Brasília/DF

TEL + 55 61 3012 9090 | [www.sindivarejista.com.br](http://www.sindivarejista.com.br)

Twitter: @sindivarejista





Distrito Federal

De igual forma, por meio de decreto próprio, houve o perdão e a isenção da cobrança do pagamento do preço público nas estruturas de quiosques, feiras e até bares e restaurantes, pagas pela ocupação de áreas públicas, os denominados "puxadinhos".

Todavia, tais benefícios não contemplaram o comércio em geral, ficando excluindo destes importantíssimos benefícios os estabelecimentos comerciais situados fora dos centros comerciais, ou seja, nas avenidas, ruas, entrequadras, comércios locais, etc., denominados comumente de "comercio de rua".

Desta forma, torna-se imperioso que se dê o mesmo tratamento isonômico aos empresários que possuem estabelecimentos comerciais em locais diversos daqueles inicialmente previstos, posto que esses não estão passando por sérias dificuldades financeiras e, de certo, não terão condições de arcar com os custos de seu empreendimento, quanto mais dos diversos tributos incidentes sobre sua atividade comercial.

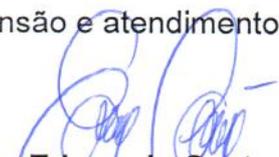
Assim, o Sindicato do Comercio Varejista do Distrito Federal – Sindivarejista vem, à presença de V.Sa. solicitar que seja prorrogado e dilatado o prazo para o pagamento do IPTU/TLP, nos mesmos moldes que já foram concedidos a outras categorias econômicas, bem como haja a isenção/perdão do pagamento pela taxa de ocupação dos espaços pelo comércio, denominados e conhecidos como "puxadinhos".

O pleito que se faz objetiva propiciar um alívio financeiro neste primeiro momento, onde se espera que haja uma efetiva recuperação da economia e, assim, trazer de volta aos empresários a condição essencial para o desenvolvimento de suas atividades econômicas.

Nossa preocupação não é só com os empresários locais, mas com toda a população do Distrito Federal, posto que a atividade que representamos é essencial para o desenvolvimento do Estado, com a geração de empregos e o pagamento de impostos, além de atender a uma demanda primária de toda a sociedade com a produção e venda de bens e serviços.

Certos de sua compreensão e atendimento, desde já subscrevemos.

Cordialmente,



**Edson de Castro**

Sindicato do Comercio Varejista  
do Distrito Federal – SINDIVAREJISA/DF

**Sindicato do Comércio Varejista do Distrito Federal**

SCS QD 06, Bloco A, Nº 206, 4º Andar, Ed. Newton Rossi - Asa Sul

CEP 70306-911 - Brasília/DF

TEL + 55 61 3012 9090 | [www.sindivarejista.com.br](http://www.sindivarejista.com.br)

Twitter: @sindivarejista

